



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
59



Data e Hora da Emissão	24/06/2024 16:35:03	Competência	18/6/2024	Código de Verificação	KE80D7OAS
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	58	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ISABEL CECILIA GONCALVES 08570475667				
Nome Fantasia	AGROTOUR				
CNPJ/CPF	24.580.956/0001-78	Inscrição Municipal	72083861	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	TRAVE TRV QUATRO ,12 - CONJUNTO HABITACIONAL COSTA E CEP: 32370-550				
Complemento		Telefone	(31)99694-2905	e-mail	ISABELGONCALVESICG@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO MOVE CULTURA				
CNPJ/CPF	11.197.128/0001-03	Inscrição Municipal	72067521	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MONSENHOR BICALHO ,263 - ELDORADO CEP: 32310-400				
Complemento		Telefone	(31)2557-6007	e-mail	ADMINISTRATIVO@MOVECULTURA.ORG.BR

Discriminação do Serviço

Descrição do Serviço :

12 horas de serviços de Professora de Empreendedorismo realizadas no mês de abril de 2024 Projeto Valorização das pessoas idosas por meio da inclusão digital, educação financeira e empreendedora, democratização do acesso à cultura e promoção da saúde, t.f.044/2023, chamamento público no 001/2021, Contrato nº 013/VPI/2023/2024

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	960,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	960,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	960,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	960,00	2-Não	(=) Valor do ISSQN R\$	19,20	

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.24.48  
2818502818 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO MOVE CULTURA

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 56.116-9

## =====

## SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E000000020240625170701777272880  
CNPJ DO PAGADOR: 11.197.128/0001-03  
VALOR: R\$960,00  
TARIFA: R\$9,50  
DATA: 25/06/2024 - 14:21:34  
-----

PAGO PARA: Agrotour  
CNPJ: 24.580.956/0001-78  
CHAVE PIX: 24580956000178  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000238291435  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 25/06/2024 - 14:21:35  
=====

DOCUMENTO: 062502  
AUTENTICACAO SISBB: 0.5BE.A07.4BC.088.34A  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

## SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

## Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

## Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**Turma:** Empreendedorismo I

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves

**RELATÓRIO PEDAGÓGICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013-VPI-2023/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DA OFICINA DE EMPREENDEDORISMO PARA O PROJETO VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA E PROMOÇÃO DA SAÚDE”, T.F.044/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/04/2024 A 30/04/2024**

**Curso:** EMPREENDEDORISMO – TURMA MANHÃ

**Unidade de ensino:** CASA CRIATIVA/SEDE MOVE CULTURA

**Instrutor:** Isabel Gonçalves

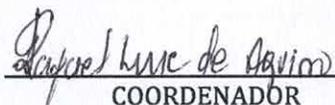
**Carga Horária:** 6h

<b>Carga Horária:</b> 2h	<b>Conteúdo:</b>	<b>Atividades:</b>	<b>Resultados:</b>
<b>Tema:</b> Boas-vindas e o que é empreendedorismo?  <b>Dia:</b> 10/04/2024	<p><b>Apresentação</b> sobre os perfis do empreendedorismo, ferramenta Círculo Dourado e vídeo com a explicação da ferramenta.</p> <p><b>Objetivos:</b> Apresentar a professora aos beneficiários, ouvir um pouco da história de cada um e das suas ideias de independência financeira. Alinhamento sobre as ferramentas, metodologias e atividades ministradas durante o curso.</p>	<p><b>Apresentação com Dinâmica do Abraço:</b> 5 min da realização da atividade e a importância do abraço e os benefícios são apresentados em sala de aula.</p> <p><b>Círculo Dourado – Simon Sinek:</b> Explicação sobre a importância da ferramenta e a facilidade de explicar o objetivo do seu propósito de forma estratégica. Foi proposto para os beneficiários o preenchimento do Círculo Dourado, desenvolvido pela professora com metodologia do Simon Sinek, onde toda a turma fez o preenchimento em sala de aula.</p> <p><b>Perfil Empreendedor:</b> compartilhar os tipos de perfis e como os alunos se identificam. Como aprimorar o perfil que deve ser desenvolvido.</p>	<p><b>Resultado:</b> Conversamos sobre a sensação de receber o abraço e o acolhimento gerado. Como é estratégico o cumprimentar de forma afetiva.</p> <p><b>Resultado:</b> Interação entre os beneficiários e compartilhamento dos desafios e a compreensão da importância da ferramenta.</p> <p><b>Resultado:</b> Observação dos beneficiários sobre o seu comportamento diário.</p>

<p><b>Carga Horária:</b> 2h</p> <p><b>Tema:</b> Construindo seu propósito</p> <p><b>Dia:</b> 19/04/2024</p>	<p><b>Conteúdo:</b> Ferramenta Mapa da Empatia e Construindo seu propósito.</p> <p><b>Objetivos:</b> Direcionar o olhar para construção de metas e objetivos</p>	<p><b>Atividades:</b> Cada beneficiário recebeu um mapa de empatia para fazer em casa com a minha orientação o seu mapa de empatia. Dentro de Sala da aula fizemos a ferramenta construindo seu propósito, onde acompanhei com os beneficiários a construção das suas metas.</p>	<p><b>Resultados:</b> Os beneficiários aprenderam como fazer as ferramentas e identificar os empecilhos em seus objetivos.</p>
---	--	--	--

<b>Carga Horária:</b> 2h  <b>Tema:</b> CORAGEM: SEU MVP  <b>Dia:</b> 24/04/2024	<b>Conteúdo:</b> Ferramenta 5w2h, como organizar as ideias do negócio, como identificar o seu propósito.  <b>Objetivos:</b> Orientar na construção de um bom planejamento interno, organizar as ideias para o negocio e identificar o seu propósito.	<b>Atividades:</b> Compartilhei material com as seguintes ferramentas 5W2H para construção de um bom planejamento e algumas perguntas para orientação do negócio como; O que é o seu negócio? Como quero ser visto pelo meu cliente? (Slogan / frase de apoio) Qual é o meu objetivo daqui 5 anos? Qual e a minha motivação para abrir o negócio? Meu diferencial Real é	<b>Resultados:</b> Construção do planejamento e a possibilidade de colocar as ideias no papel com direcionamento e maior clareza nas ideias para o negócio.
<p>Os beneficiários têm muitos desafios em trabalhar ferramentas digitais, mas venho compartilhando com eles vídeos para que possam estudar. A turma é bastante empenhada na construção do seu projeto para buscar sua independência financeira. Alguns beneficiários ainda se encontram sem rumo em qual projeto desejam começar a empreender. O sentimento de medo de arriscar ao empreender deixa alguns alunos paralisados e venho trabalhando ferramentas para quebrar os desafios mentais da resistência, orientando como começar a ter disciplina e organização para executar sua ideia. Percebo o avanço da turma e identifico a sede deles por aprendizado. Os beneficiários são bastante participativos e disponíveis.</p>			

Contagem, 30 de Abril de 2024

  
COORDENADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISABEL CECILIA GONCALVES  
Data: 13/06/2024 08:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSITUK

REALIZAÇÃO



APOIO

ambev

BRASILPREV

drogarias  
Pacheco

BANCO  
MERCANTIL

UNIVERSIDADE DE  
CONTAGEM  
TRABALHO PELA VIDA

BDMG

MINAS  
GERAIS

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Turma:** Empreendedorismo I

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013 VPI/2023/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INSTRUTORA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, PARA O PROJETO VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, T.F.044/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/04/2024 A 31/04/2024**



**Foto 1: Apresentação da professora aos beneficiários.  
Casa Criativa – 10/04/2024.**



**Foto 2: Apresentação da professora aos beneficiários.  
Casa Criativa – 10/04/2024.**



**Foto 3 : Direcionando o olhar para construção de metas e objetivos.  
Casa Criativa – 19/04/2024.**



**Foto 4 : Direcionando o olhar para construção de metas e objetivos.  
Casa Criativa – 19/04/2024.**



**Foto 5: Construção do planejamento.  
Casa Criativa – 24/04/2024.**



**Foto 6: Construção do planejamento.  
Casa Criativa – 24/04/2024.**

Contagem, 30 de abril de 2024

*Isabel Cecília Gonçalves*  
COORDENADOR(A)

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISABEL CECILIA GONCALVES  
Data: 14/06/2024 08:21:02-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

INSTRUTOR(A)

## **LISTAS DE PRESENÇA**

**Turma:** Empreendedorismo I

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves

LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA

OFICINA: EMPREENDEDORISMO I

LOCAL: CASA CRIATIVA

DATA  
10/04/2024

HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00

DIA(S) DA SEMANA: QUARTAS - FEIRAS

INSTRUTOR(A): BELL GONÇALVES

N°	Nome	Assinatura
01	Alfredina Eustáquio da Silva	Alfredina E. Silva
02	Antonio Borges Meira	Antonio B meira
03	Antonio Eustaquio de Resende	A. Resende
04	Cleusa Luisa Pinto	Cleusa Luiza Pinto
05	Expedita Borges	Expedita Borges
06	Geraldo Magela do Carmo	Geraldo Magela do Carmo
07	João Guilherme Barcelos	João Guilherme Barcelos
08	Laura Maria Silva do Couto	
09	Luzia de Matos	Luzia de matos
10	Maria das Graças Chaves Fagundes	
11	Maria do Carmo Ferreira dos Santos	Maria do Carmo F. dos Santos
12	Maria José Ferreira	Maria José Ferreira
13	Marta Ribeiro Duarte	Marta R. Duarte
14	Nilza dos Santos Martins	Nilza dos Santos Martins
15	Pedro Fernandes de Sousa	Pedro Fernandes de Sousa
16	Ronaldo Custodio de Oliveira	Ronaldo Custodio de Oliveira
18	Sileika Ferreira Nogueira	
19	Suzy Hiara Cotta Bodevan	Suzy H. C. Bodevan

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO I

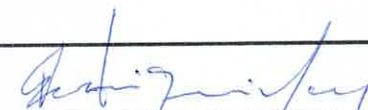
LOCAL: CASA CRIATIVA

DATA  
10/04/2024

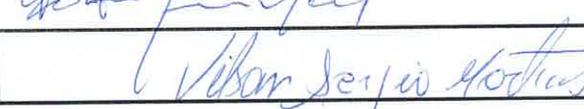
HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00

DIA(S) DA SEMANA: QUARTAS - FEIRAS

20 Valnei Eustáquio Coco



21 Wilson Sérgio Martins



Isabel Cecilia Gonçalves

Assinatura da professor(a)

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO I		LOCAL: CASA CRIATIVA
DATA 19/04/2024	HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00	DIA(S) DA SEMANA: SEXTA-FEIRA (Reposição do dia 17/04/2024)
INSTRUTOR(A): BELL GONÇALVES		
Nº	Nome	Assinatura
01	Alfredina Eustáquio da Silva	
02	Antonio Borges Meira	Antonio B Meira
03	Antonio Eustaquio de Resende	Al Resende
04	Cleusa Luisa Pinto	
05	Expedita Borges	Expedita Borges
06	Geraldo Magela do Carmo	Geraldo Magela do Carmo
07	João Guilherme Barcelos	João Guilherme Barcelos
08	Laura Maria Silva do Couto	
09	Luzia de Matos	Luzia de Matos
10	Maria das Graças Chaves Fagundes	Maria das Graças C. Fagundes
11	Maria do Carmo Ferreira dos Santos	
12	Maria José Ferreira	
13	Marta Ribeiro Duarte	Marta R Duarte
14	Nilza dos Santos Martins	Nilza dos Santos Martins
15	Pedro Fernandes de Sousa	
16	Ronaldo Custodio de Oliveira	Ronaldo Custodio de Oliveira
18	Sileika Ferreira Nogueira	
19	Suzy Hiara Cotta Bodevan	Suzy Hiara Cotta Bodevan

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO I		LOCAL: CASA CRIATIVA
DATA 19/04/2024	HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00	DIA(S) DA SEMANA: SEXTA-FEIRA (Reposição do dia 17/04/2024)
20	Valnei Eustáquio Coco	
21	Vilson Sérgio Martins	<i>Vilson Sérgio Martins</i>

*Isabel Cealia Gonçalves.*

Assinatura da professor(a)

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

<b>OFICINA: EMPREENDEDORISMO I</b>		<b>LOCAL: CASA CRIATIVA</b>
<b>DATA</b> 24/04/2024	<b>HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00</b>	<b>DIA(S) DA SEMANA: QUARTA-FEIRA</b>
<b>INSTRUTOR(A): BELL GONÇALVES</b>		
N°	Nome	Assinatura
01	Alfredina Eustáquio da Silva	Alfredina E Silva
02	Antonio Borges Meira	Antonio B Meira
03	Antonio Eustaquio de Resende	A Resende
04	Cleusa Luisa Pinto	Cleusa Luisa Pinto
05	Expedita Borges	Expedita Borges
06	Geraldo Magela do Carmo	Geraldo Magela do Carmo
07	João Guilherme Barcelos	João Guilherme Barcelos
08	Laura Maria Silva do Couto	
09	Luzia de Matos	Luzia de Matos
10	Maria das Graças Chaves Fagundes	
11	Maria do Carmo Ferreira dos Santos	Maria do Carmo F. dos Santos
12	Maria José Ferreira	
13	Marta Ribeiro Duarte	Marta R. Duarte
14	Nilza dos Santos Martins	Nilza dos Santos Martins
15	Pedro Fernandes de Sousa	Pedro Fernandes de Sousa
16	Ronaldo Custodio de Oliveira	Ronaldo Custodio de Oliveira
18	Sileika Ferreira Nogueira	
19	Suzy Hiara Cotta Bodevan	Suzy Hiara Cotta Bodevan

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO I		LOCAL: CASA CRIATIVA
DATA 24/04/2024	HORÁRIO: 09:00 ÀS 11:00	DIA(S) DA SEMANA: QUARTA-FEIRA
20	Valnei Eustáquio Coco	<i>Valnei Eustáquio Coco</i>
21	Vilson Sérgio Martins	<i>Vilson Sérgio Martins</i>

Isabel Cecilia Gonçalves

Assinatura da professor(a)

## **LISTA ATESTADA**

**Turma:** Empreendedorismo I

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves







## **RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**Turma:** Empreendedorismo II

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves

**RELATÓRIO PEDAGÓGICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013-VPI-2023/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DA OFICINA DE EMPREENDEDORISMO PARA O PROJETO VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA E PROMOÇÃO DA SAÚDE”, T.F.044/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/04/2024 A 30/04/2024**

**Curso:** EMPREENDEDORISMO – TURMA TARDE

**Unidade de ensino:** CASA CRIATIVA/SEDE MOVE CULTURA

**Instrutor:** Isabel Gonçalves

**Carga Horária:** 6h

<b>Carga Horária: 2h</b>	<b>Conteúdo:</b>	<b>Atividades:</b>	<b>Resultados:</b>
<p><b>Tema:</b> Boas-vindas e o que é empreendedorismo?</p> <p><b>Dia:</b> 10/04/2024</p>	<p>Apresentação sobre os perfis do empreendedorismo, ferramenta Círculo Dourado e vídeo com a explicação da ferramenta.</p> <p><b>Objetivos:</b> Apresentar a professora aos beneficiários, ouvir um pouco da história de cada um e das suas ideias de independência financeira. Alinhamento sobre as ferramentas, metodologias e atividades ministradas durante o curso.</p>	<p><b>Apresentação com Dinâmica do Abraço:</b> 5 min da realização da atividade e a importância do abraço e os benefícios são apresentados em sala de aula.</p> <p><b>Círculo Dourado – Simon Sinek:</b> Explicação sobre a importância da ferramenta e a facilidade de explicar o objetivo do seu propósito de forma estratégica. Foi proposto para os beneficiários o preenchimento do Círculo Dourado, desenvolvido pela professora com metodologia do Simon Sinek, onde toda a turma fez o preenchimento em sala de aula.</p> <p><b>Perfil Empreendedor:</b> compartilhar os tipos de perfis e como os alunos se identificam. Como aprimorar o perfil que deve ser desenvolvido.</p>	<p><b>Resultado:</b> Conversamos sobre a sensação de receber o abraço e o acolhimento gerado. Como é estratégico o cumprimentar de forma afetiva. Quantos se emocionaram ao receberem o afeto em sala de aula.</p> <p><b>Resultado:</b> A ferramenta foi de muito desafio para compreensão, por isso escrevemos e assistimos um vídeo de tarefa para fixar o conteúdo.</p> <p><b>Resultado:</b> Conseguiram perceber o seu comportamento diário e pontos de melhoria.</p>

<b>Carga Horária:</b> 2h	<b>Conteúdo:</b> Ferramenta Mapa da Empatia e Construindo seu propósito.	<b>Atividades:</b> Cada beneficiário recebeu um mapa de empatia para fazer em casa com a minha orientação o seu mapa de empatia. Dentro de Sala da aula fizemos a ferramenta construindo seu propósito, onde acompanhei com os beneficiários a construção das suas metas.	<b>Resultados:</b> Com muita clareza os alunos conseguiram ver os empecilhos que estão atrapalhando para colocar a ideia para rodar.  Construímos estratégias para quebrar os empecilhos e começar a criar uma rotina de novos hábitos para colocar a ideia para rodar
--------------------------	---	--	---

**Tema:**  
Construindo seu propósito

**Dia:** 19/04/2024

Carga Horária: 2h	Conteúdo:	Atividades:	Resultados:
<b>Tema:</b> CORAGEM: SEU MVP  <b>Dia:</b> 24/04/2024	<b>Ferramenta</b> 5w2h, como organizar as ideias do negócio, como identificar o seu propósito.  <b>Objetivos:</b> Orientar na construção de um bom planejamento interno, organizar as ideias para o negocio e identificar o seu propósito.	Compartilhei material com as seguintes ferramentas 5W2H para construção de um bom planejamento e algumas perguntas para orientação do negócio como; O que é o seu negócio? Como quero ser visto pelo meu cliente? (Slogan / frase de apoio) Qual é o meu objetivo daqui 5 anos? Qual e a minha motivação para abrir o negócio? Meu diferencial Real é	A turma se encontra com desafio em colocar o planejamento em prática. Estamos fazendo as atividades em sala de aula e em casa para praticar as ferramentas.

Os alunos vivenciam desafios com a tecnologia para inserir novas ferramentas digitais, como por exemplo as redes sociais e para ensinar estou em sala de aula explicando como utilizar e enviando link de videos sobre o tema para aprendido em casa.

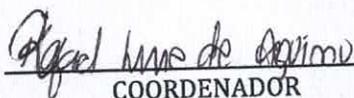
Estamos fazendo juntos a aplicação das ferramentas e em grupo para a discussão em coletivo.

Os alunos compartilharam que estão vendo no dia-a-dia a aplicação das aulas de empreendedorismo. São muitos os desafios que eles vivenciam como a aceitação e apoio da família ao empreender, mas estamos trabalhando o fortalecimento do posicionamento dos alunos perante as pessoas sobre os projetos que pretendem desenvolver para conseguir sua independência financeira e realizarem seus sonhos.

Percebo que os alunos precisam de incentivo e mudança de hábito para conseguirem colocar em prática os seus projetos.

Já temos alunos desenvolvendo os negócios e compartilhando os resultados .

Contagem, 30 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
COORDENADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISABEL CECILIA GONCALVES  
Data: 13/06/2024 08:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Turma:** Empreendedorismo II

**Mês:** Abril

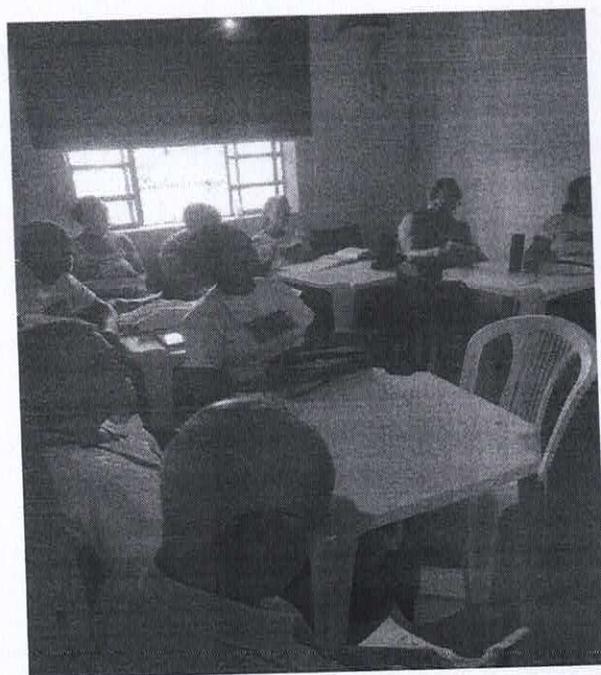
**Professor:** Isabel Gonçalves

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013 VPI/2023/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INSTRUTORA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, PARA O PROJETO *VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA E PROMOÇÃO DA SAÚDE*, T.F.044/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/04/2024 A 30/04/2024**



**Foto 1:** Apresentação da professora beneficiários.  
Casa Criativa - 10/04/2024.



**Foto 2:** Apresentação da professora aos beneficiários.  
Casa Criativa - 10/04/2024.



**Foto 3:** Direcionando o olhar para construção de metas e objetivos.  
Casa Criativa – 19/04/2024.



**Foto 4:** Direcionando o olhar para construção de metas e objetivos.  
Casa Criativa – 19/04/2024.

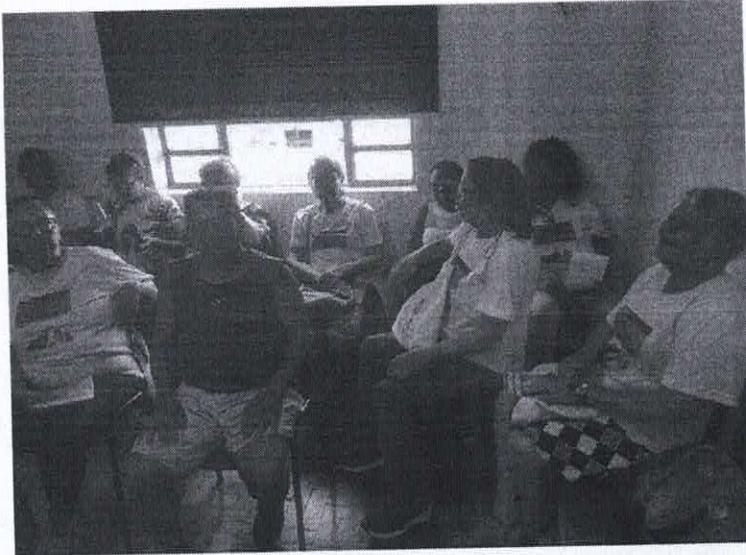


Foto 5: Construção do planejamento  
Casa Criativa – 24/04/2024.



Foto 6: Construção do planejamento  
Casa Criativa – 24/04/2024.

Contagem, 30 de abril de 2024

*Isabel Cecília Gonçalves*  
COORDENADOR (A)

gov.br Documento assinado digitalmente  
ISABEL CECILIA GONCALVES  
Data: 14/06/2024 08:21:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTRUTOR (A)

## **LISTAS DE PRESENÇA**

**Turma:** Empreendedorismo II

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO II		LOCAL: CASA CRIATIVA
DATA 10/04/2024	HORÁRIO: 14:00 AS 16:00	DIA(S) DA SEMANA: QUARTAS- FEIRAS
INSTRUTOR(A): ISABEL GONÇALVES		
Nº	Nome	Assinatura
01	Daniel Rafael de Salles	<i>Daniel Rafael de Salles</i>
02	Diva Campolina Vieira	
03	Elizete Santos Braga	<i>Elizete Santos Braga</i>
04	Eva Figueiredo dos Reis	
05	José Francisco dos Santos	
06	Lucineia Ferreira Alves Pimentel	<i>Lucineia</i>
07	Maria da Conceição Rodrigues Coelho	<i>[Signature]</i>
08	Maria Dalva Andrade Oliveira	<i>Maria Dalva A. Oliveira</i>
09	Maria Dinalva Andrade Gomes	
10	Maria Ines de Jesus	
11	Maria Jose Andrade Sousa	
12	Maria Jose de Oliveira dos Santos	<i>Maria Jose de Oliveira dos Santos</i>
13	Maria José Ferreira	
14	Maria Lindalva Andrade de Salles	<i>Maria Lindalva A. de Salles</i>
15	Maria Ribeiro dos Santos	
16	Marlene de Jesus	<i>Marlene de Jesus</i>
17	Nair da Graça Mendes Costa	
18	Rogério Moraes Lima	<i>Rogério Moraes Lima</i>
19	Shirlene Aparecida Viana	<i>Shirlene A. Viana</i>

20

Zelita Manoela de Paula

*Zelita*

*Isabel Cecilia Gonsalves*

Assinatura da professor(a)

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO II		LOCAL: CASA CRIATIVA
DATA 19/04/2024	HORÁRIO: 14:00 AS 16:00	DIA(S) DA SEMANA: SEXTA-FEIRA (Reposição do dia 17/04)
INSTRUTOR(A): ISABEL GONÇALVES		
N°	Nome	Assinatura
01	Daniel Rafael de Salles	
02	Diva Campolina Vieira	
03	Elizete Santos Braga	
04	Eva Figueiredo dos Reis	
05	José Francisco dos Santos	<i>José F.</i>
06	Lucineia Ferreira Alves Pimentel	
07	Maria da Conceição Rodrigues Coelho	<i>[Signature]</i>
08	Maria Dalva Andrade Oliveira	<i>Maria Dalva A. O.</i>
09	Maria Dinalva Andrade Gomes	
10	Maria Ines de Jesus	<i>Maria Ines de Jesus</i>
11	Maria Jose Andrade Sousa	
12	Maria Jose de Oliveira dos Santos	<i>Maria Jose de Oliveira dos S.</i>
13	Maria José Ferreira	
14	Maria Lindalva Andrade de Salles	
15	Maria Ribeiro dos Santos	
16	Marlene de Jesus	
17	Nair da Graça Mendes Costa	
18	Rogério Morais Lima	
19	Shirlene Aparecida Viana	

20

Zelita Manoela de Paula

*Zelita*

Isabel Cecília Gonçalves

Assinatura da professor(a)

**LISTA DE PRESENÇA DIÁRIA**

OFICINA: EMPREENDEDORISMO II

LOCAL: CASA CRIATIVA

DATA  
24/04/2024

HORÁRIO: 14:00 AS 16:00

DIA(S) DA SEMANA: QUARTA-FEIRA

INSTRUTOR(A): ISABEL GONÇALVES

Nº	Nome	Assinatura
01	Daniel Rafael de Salles	
02	Diva Campolina Vieira	
03	Elizete Santos Braga	
04	Eva Figueiredo dos Reis	
05	José Francisco dos Santos	
06	Lucineia Ferreira Alves Pimentel	<i>Lucineia F. A. Pimentel</i>
07	Maria da Conceição Rodrigues Coelho	<i>Maria da Conceição Rodrigues Coelho</i>
08	Maria Dalva Andrade Oliveira	
09	Maria Dinalva Andrade Gomes	
10	Maria do Perpetuo Socorro	<i>M. do Perpetuo S. S. Pinto</i>
11	Maria Ines de Jesus	<i>Maria Ines de Jesus</i>
12	Maria Jose Andrade Sousa	
13	Maria Jose de Oliveira dos Santos	<i>Maria Jose de Oliveira dos Santos</i>
14	Maria José Ferreira	
15	Maria Lindalva Andrade de Salles	<i>M. Lindalva Andrade de Salles</i>
16	Maria Ribeiro dos Santos	
17	Marlene de Jesus	
18	Nair da Graça Mendes Costa	<i>Nair da Graça Mendes Costa</i>
19	Rogério Morais Lima	<i>Rogério Morais Lima</i>

20	Shirlene Aparecida Viana	
21	Zelita Manoela de Paula	<i>Zelita</i>

Isabel Cecilia Gonçalves

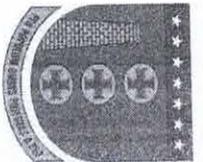
Assinatura da professor(a)

## **LISTA ATESTADA**

**Turma:** Empreendedorismo II

**Mês:** Abril

**Professor:** Isabel Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**LISTA DE FREQUÊNCIA**

**Dados do Executor**

Razão Social: Associação Move Cultura

CNPJ: 11.197.128/0001-03

**Dados Projeto Social**

**Nome do Projeto: VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Nº do Termo de ( X ) Fomento ou ( ) Colaboração: TERMO DE FOMENTO 044/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

Atividade: Oficina de Inclusão Digital Educação Financeira e Empreendedora

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): MARCO ANTÔNIO PEREIRA (Inclusão Digital), ANA PAULA SILVA TELES, ISABEL CECILIA GONCALVES (Educação Financeira).

Dia e Horário das atividades: Segundas e Quartas-Feiras, de 14:00 às 16:00

Coordenadora de Projetos: Rafael Luiz de Aquino

Mês: ABRIL / 2024

Relação de beneficiários inscritos																																
Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
Dia da Semana	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Nome dos presentes																																
Daniel Rafael de Sales	P		P					P		P					P		*		F				P		P				F		7	
Divia Campolinha Vieira	F		F					F		F					F				F				F		F				F			DESISTENTE
Elizele Santos Braga	F		F					F		P					P				F				P		F				F		3	







## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/VPI/2023/2024

### CONTRATANTE:

**ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA - MOVE**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.128/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, 263, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32310-220.

### CONTRATADA:

**ISABEL CECILIA GONCALVES 08570475667**, microempresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 24.580.956/0001-78, brasileira, microempresária, CPF 085704756-67, CI MG 14706476, com sede à TV QUATRO, 12, CONJUNTO AGUA BRANCA, CONTAGEM/MG, CEP: 32.370-550, residente e domiciliada à Rua Dezesesseis, 226 - Tropical - Contagem/MG, CEP: 32.070-410, doravante denominado CONTRATADA.

é responsável pelo Projeto "Valorização das Pessoas Idosas por meio da Inclusão Digital, educação financeira e empreendedora, democratização do acesso à cultura e a promoção da saúde", realizado por meio do TERMO DE FOMENTO 044/2023, Chamamento Público nº 001/2021 firmado com o Município de Contagem, que visa colaborar com o cumprimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso ao desenvolver atividades educacionais, culturais e de promoção da saúde, que promovem a integração do idoso, sua socialização e a troca de experiências, através da transmissão de conhecimentos e oportunidades de novas vivências em um programa voltado a estimular a criatividade a qualidade de vida. Já a educação financeira e empreendedora objetiva reduzir a situação de elevado endividamento das pessoas idosas, bem como criar e seus próprios negócios e gerar renda extra.;

Pelo presente instrumento particular, as partes celebram o presente Contrato sob as seguintes condições:

#### **Cláusula Primeira - Objeto**

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, do serviço de Professora de Educação Empreendedora, para execução do Projeto.

#### **Cláusula Segunda – Obrigações Do Contratado**

São obrigações da CONTRATADA:

**I** – Prestar ao CONTRATANTE o serviço indicado na Cláusula Primeira, conforme especificações abaixo:

- a) Elaborar planejamento, executar, elaborar relatórios (de atividade e fotográfico) e colher assinatura na lista da presença de cada oficina/curso, conforme especificações acordadas entre as partes.
- b) Informar a CONTRATANTE os dias e horários que possua disponibilidade para que possa ser criado o calendário de aulas.



- c) Uma vez criado o calendário, cumpri-lo com eficiência.
- II** - Cumprir as solicitações do CONTRATANTE na execução do presente Contrato, observando os padrões adequados de qualidade e segurança.
- III** - Assegurar o perfeito cumprimento deste contrato, responsabilizando-se objetivamente por quaisquer danos sofridos pelo CONTRATANTE e/ou por qualquer terceiro, no caso de descumprimento deste inciso.
- IV** - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos materiais, equipamentos e/ou ferramentas de sua propriedade que eventualmente sejam utilizados na prestação do serviço, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nesse sentido.
- V** - Por se tratar de uma parceria nos termos da Lei 13.019/2014, a natureza dos recursos para pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, ele se compromete encaminhar mensalmente todos os documentos comprobatórios de prestação de serviços, necessários a composição do processo de prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania de Contagem, a saber: relatório de atividades prestadas.
- VI** - Não ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- VII** - Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- VIII** - Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do CONTRATANTE;
- IX** - Responsabilizar-se por todas as obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- X** - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- XI** - Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente CONTRATO;
- XII** - Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento, seleção e prestação de contas inerentes a sua prestação de serviços;
- XIII** - Respeitar e cumprir os termos do presente Contrato.
- Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA se responsabiliza objetivamente por qualquer vício ou fato do serviço nos termos da Lei 8.078/90, inclusive perante terceiros, ficando garantidos ao CONTRATANTE os direitos de denúncia à lide e de regresso, além da aplicação de multa contratual e reparação por perdas e danos, no caso de qualquer prejuízo ou questionamento judicial ou extrajudicial sofrido em função da inobservância da obrigação estipulada neste parágrafo.
- Parágrafo segundo** - Para fins de aplicação do parágrafo anterior, as partes acordam que o prazo prescricional aplicável para a responsabilização por vício ou fato do serviço é o previsto na Lei 8.078/90 ou maior, caso haja previsão específica em outra lei.
- Parágrafo terceiro** - Em caso de questionamento judicial contra o CONTRATANTE, conforme previsto no parágrafo terceiro supra, a CONTRATADA assume desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida, devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil.



**Parágrafo quarto** - A CONTRATADA não poderá emitir boleto bancário contra terceiros, duplicata ou qualquer tipo de título de crédito om base no presente Contrato e tampouco negociar com terceiros os créditos devidos pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA se compromete a não utilizar qualquer produto contrabandeado ou de origem ilícita, conhecido como pirata. E se compromete, também, a não empregar/permitir mão-de-obra infantil, trabalho análogo ao escravo ou qualquer forma de trabalho ilegal em qualquer atividade desenvolvida.

### **Cláusula Terceira – Obrigações Do Contratante**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Pagar à CONTRATADA o valor acordado na forma da Cláusula Quarta, procedendo com as retenções fiscais e previdenciárias cabíveis, conforme a legislação;
- II - Respeitar e cumprir os termos do presente Contrato.

### **Cláusula Quarta – Do Preço**

Pela execução do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/hora. O valor global deste contrato poderá chegar a até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), o que corresponderá às 80h (oitenta horas), sendo 20h (vinte horas) por turma, de prestação de serviços para execução da disciplina de Educação Empreendedora, do curso/oficina "Inclusão Digital, Educação Financeira e Educação Empreendedora". O pagamento será realizado por meio do Pix: 24.580.956/0001-78, de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o envio do documento fiscal com as informações corretas, juntamente com documentos comprobatórios de execução das atividades e certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS, INSS).

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a documentação fiscal correspondente, com as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, inclusive referência ao Termo de Fomento, período de execução, valor, nome e número de inscrição no CNPJ do CONTRATANTE e do CNPJ da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a data de vencimento prevista no *caput* prorrogada por tantos dias quantos forem os dias de atraso na entrega dos dados da CONTRATADA, necessários à emissão da documentação.

**Parágrafo terceiro** - Sem prejuízo da emissão de documento fiscal hábil pelo CONTRATADO, terá força de recibo, para fins de prova de pagamento, o comprovante de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA. A critério do CONTRATANTE, tal comprovante poderá substituir a assinatura da CONTRATADA em recibo, ficando definido entre partes que o referido comprovante será prova de pagamento da dívida, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Código Civil.

**Parágrafo quarto** - Estão incluídos no valor total estipulado no *caput* todos os gastos necessários para a execução do presente contrato, inclusive encargos sociais e trabalhistas, agenciamento, tributos (inclusive ISSQN e ICMS), lucro da CONTRATADA, gastos relativos à hospedagem, alimentação e deslocamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto contratado, não sendo devida nenhuma importância adicional pelo CONTRATANTE.





**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pelo CONTRATANTE é o BANCO DO BRASIL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento à CONTRATADA e isso gerar qualquer despesa, desde já fica o CONTRATANTE autorizado a descontar no próximo pagamento da CONTRATADA o valor da despesa.

**Parágrafo sexto** - Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

### **Cláusula Quinta - Da Vigência**

O presente Contrato terá vigência desde a partir de 02.04.2024 à 30.08.2024.

**Parágrafo Primeiro** - A vigência do contrato poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo para os casos de prorrogação da vigência da parceria e necessidade de ampliação de dias de prestação de serviços, havendo interesse das partes e disponibilidade de recursos.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão, a extinção ou o fim da vigência do presente Contrato sob nenhuma hipótese afetará eventual cessão de direitos autorais/Propriedade Intelectual ou a obrigação de Sigilo previstas neste acordo, que serão efetivadas em caráter irrevogável, definitivo e perpétuo.

### **Cláusula Sexta - Dos Direitos Autorais**

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, em caráter definitivo, permanente e irrevogável, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei 9.610/98, todos os direitos patrimoniais eventualmente resultantes dos serviços executados em função deste Contrato, por ele e por sua equipe técnica, caso exista, inclusive Direitos Autorais, Conexos e de Imagem e Voz. Inclui-se na presente cessão todo o material eventualmente produzido, que poderá ser produzido, alterado, editado, adaptado, traduzido, acrescido de fonogramas ou produção audiovisual, comunicado ao público, armazenado e afixado em qualquer país, por qualquer meio, inclusive por fotografias, filmagens e gravações de áudio e/ou vídeo, para qualquer finalidade, sendo-lhe ainda permitida a distribuição de fotografias, gravações, filmagens e demais formas de fixação da obra, mediante cabo, fibra ótica, satélite, CD, DVD, arquivo eletrônico/digital, website, plataformas digitais, streaming ou por qualquer outro tipo de mídia eletrônica ou digital.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA cede ainda ao CONTRATANTE, em caráter definitivo, permanente e irrevogável, todos os demais direitos de Propriedade Intelectual eventualmente aplicáveis sobre as criações resultantes dos serviços executados em função deste Contrato, inclusive marcas e desenhos industriais.

**Parágrafo segundo** - O CONTRATANTE poderá utilizar e dispor livremente dos direitos ora cedidos, inclusive por meio de terceiros por ele autorizados, não sendo devido nenhum ônus ou valor adicional à CONTRATADA ou à sua equipe técnica - caso exista, em função da cessão ora realizada ou de novos usos do material, dando-se, por meio deste Contrato, plena e definitiva quitação, sendo a retribuição por sua utilização prevista no valor contratado.





**Parágrafo terceiro** - Para a efetiva realização das disposições previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA se compromete a colher, por escrito, a autorização de todos os membros de sua equipe técnica, se houver, que sejam enquadrados como autores ou coautores das criações que eventualmente decorram do presente Contrato, nos termos das Leis 9.279/96 e 9.610/98. Caso o signatário do presente Contrato seja configurado como autor ou coautor das criações, fica estipulado que sua assinatura no presente documento o obriga pessoalmente e em nome próprio quanto às autorizações/licenças de Direitos de Propriedade Intelectual, sem prejuízo da vinculação integral da CONTRATADA, caso este seja pessoa jurídica.

**Parágrafo quarto** - Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE contra a CONTRATADA e contra o seu representante, solidariamente, além da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato e reparação por perdas e danos, em caso de questionamento por qualquer pessoa dos dispositivos de transferência de Direitos de Propriedade Intelectual previstos nos parágrafos da presente Cláusula, inclusive na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo terceiro supra.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA poderá utilizar as obras eventualmente criadas na execução deste contrato exclusivamente para composição de seu portfólio, desde que tal uso tenha apenas caráter de divulgação dos serviços da CONTRATADA.

**Parágrafo sexto** - O CONTRATANTE se compromete a respeitar os direitos autorais morais da CONTRATADA sobre as obras resultantes dos serviços eventualmente executados por ele, em função deste Contrato, abstendo-se de qualquer uso que prejudique a imagem da CONTRATADA, não se responsabilizando pelo descumprimento dessa obrigação por terceiros.

**Parágrafo sétimo** - O CONTRATANTE fica configurado como exclusivo titular da obra, nos termos dos artigos 28, 29 e 79 da Lei 9.610/98, podendo usar e dispor dos direitos cedidos no *caput*, pessoalmente ou por meio de terceiros, para livre utilização e fixação em qualquer meio ou mídia.

#### **Cláusula Sétima - Da Inexistência De Vínculo Trabalhista**

Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como empregados, sócios, administradores, dirigentes, prestadores de serviço ou prepostos da CONTRATADA, se houver, inclusive profissionais por este eventualmente agenciados/contratados, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas às pessoas que venha a utilizar para a execução dos serviços abrangidos no objeto do presente Contrato, aí incluídos os respectivos salários, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA assume o pagamento de quaisquer encargos trabalhistas, fiscais e/ou previdenciários que possam surgir em virtude deste Contrato, conferindo ao CONTRATANTE direito de regresso e denúncia à lide contra a CONTRATADA por quaisquer valores, encargos ou multas que sejam cobrados do primeiro pelas pessoas listadas nesta Cláusula ou em função destas, bem como por qualquer outro motivo relacionado ao presente Contrato, assumindo desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste documento.

#### **Cláusula Oitava - Da Multa e Descumprimento De Obrigações**



No caso de inadimplência dos serviços estipulados na Cláusula Primeira ou atrasos na sua execução, por parte da CONTRATADA e/ou de sua equipe técnica, a CONTRATADA não fará jus ao pagamento previsto na Cláusula Quarta, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total previsto na Cláusula Quarta e da apuração de eventuais perdas e danos, devendo ainda restituir ao CONTRATANTE eventuais valores brutos já recebidos, acrescidos de juros de 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária, contados desde a data do pagamento original, além de tal infração poder dar causa à rescisão nos termos da Cláusula Nona.

**Parágrafo primeiro** - O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, compensar eventuais multas, ressarcimentos, descontos e indenizações devidas pela CONTRATADA com quaisquer valores que está tenha a receber do CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** - No caso de necessidade de cobrança extrajudicial ou judicial contra a CONTRATADA, será ainda devido o valor adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado, a título de honorários advocatícios.

#### **Cláusula Nona - Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

**I** - De imediato, pelo CONTRATANTE, em caso de descumprimento de obrigação por parte da CONTRATADA, com aplicação de multa no valor estipulado na Cláusula Oitava, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos;

**II** - Mediante notificação prévia e por escrito com antecedência de 5(cinco) dias, pelo CONTRATANTE, sem ônus.

**Parágrafo primeiro** - No caso de rescisão motivada por descumprimento de obrigação por parte da CONTRATADA, eventual saldo proporcional de pagamento pelos serviços prestados será calculado tendo em vista o serviço efetivamente cumprido, descontadas as multas, perdas e danos cabíveis nos termos da Cláusula Oitava.

**Parágrafo segundo** - Em hipótese de caso fortuito ou força maior, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e como alternativa à rescisão, requerer o remanejamento de datas, cronogramas e fluxos de trabalho.

#### **Cláusula Décima - Da Ausência De Novação**

Qualquer tolerância na execução das obrigações previstas no presente Contrato não constituirá novação.

#### **Cláusula Décima Primeira - Do Sigilo**

A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo acerca das informações e documentos obtidos em razão deste Contrato, devendo utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, cabível a consequente responsabilização penal e civil dos responsáveis pelo vazamento de informações e/ou documentos, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas neste instrumento.

**Parágrafo primeiro** - A obrigação de confidencialidade prevista no caput estende-se aos sócios e membros das equipes da CONTRATADA e apenas não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público, ou (b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente. Se a CONTRATADA for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em virtude da hipótese b acima, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar o CONTRATANTE sobre tal solicitação, o qual





analisará a razoabilidade da exigência e, às suas expensas, estará facultado a defender-se contra a divulgação de qualquer das informações confidenciais.

**Parágrafo segundo** - A infração da obrigação de confidencialidade prevista no caput ensejará na aplicação direta da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada informação revelada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente Contrato.

### **Cláusula Décima Segunda - Da Proteção de Dados Pessoais**

Fica estabelecido que:

**I** - A CONTRATADA declara estar ciente e concorda que os seus dados pessoais serão coletados e tratados pela nos termos da Lei 13.709/18, podendo ser usados para fins de execução e prestação de contas de projetos do CONTRATANTE, até a sua análise final, realização das atividades do CONTRATANTE, exercer direitos em juízo, cumprir obrigação legal ou ordem judicial ou administrativa, podendo o CONTRATANTE, para tanto, compartilhar os dados pessoais coletados com seus prestadores de serviços, patrocinadores, parceiros e órgãos públicos;

**II** - Caso tenha acesso a dados pessoais de terceiros repassados pelo CONTRATANTE na execução do presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e a obrigação de sigilo nos termos do presente Contrato, não podendo utilizar os dados pessoais recebidos para finalidades alheias ao presente Contrato. Na qualidade de operador de tratamento de dados, a CONTRATADA deverá observar as orientações do CONTRATANTE, incluindo os parâmetros abaixo:

- a) Atentar para a segurança informacional do ambiente de tratamento de dados, notificando imediatamente o CONTRATANTE em caso de vazamento dos dados, falha de segurança ou incidente similar;
- b) Notificar imediatamente o CONTRATANTE caso receba do titular de dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) qualquer solicitação relativa aos dados tratados na execução do presente Contrato;
- c) Não promover ou permitir a transferência internacional dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE e com base nas instruções deste;
- d) Auxiliar o CONTRATANTE com o cumprimento das obrigações de suas obrigações conforme a Lei 13.709/18, inclusive para processar dados pessoais de forma segura, responder a solicitações dos titulares ou das autoridades competentes.

**III** - Os dados pessoais sensíveis da CONTRATADA e/ou membros de sua equipe que forem coletados (registro de imagem e voz), serão tratados, armazenados e utilizados para as finalidades no inciso I e na Cláusula Sexta.

**Parágrafo primeiro** - A infração da obrigação prevista no inciso II do caput ensejará na aplicação direta da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada informação revelada ou tratada em desconformidade com o presente Contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente Contrato.

**Parágrafo segundo** - Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica, contra o seu representante, solidariamente, em caso de questionamento por qualquer pessoa sobre tratamento de dados realizado pela CONTRATADA em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) ou as orientações do CONTRATANTE, assumindo o CONTRATADO desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica





discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da reparação por perdas e danos aplicação das sanções previstas neste documento.

**Cláusula Décima Terceira - Do Foro**

Fica eleito o foro de Contagem - MG para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, reconhecendo como válida eventual assinatura eletrônica, digital ou digitalizada aposta no presente documento. Atos eventualmente praticados anteriormente à assinatura do presente documento ficam ratificados pelas partes e se submetem às regras do Contrato e seus aditivos.

Contagem, 02 de abril de 2024.

*Associação Move Cultura*  
**ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA**  
**CONTRATANTE**

*Isabel Cecília Gonçalves*  
**ISABEL CECILIA GONCALVES 08570475667**  
**CONTRATADA**

Testemunha

Nome:

CPF:

*Ana Beatriz*

060182356655

Testemunha

Nome:

CPF:

*Valéria Marques*

072.508.476-60



## Contato

[www.linkedin.com/in/bellgoncalves](http://www.linkedin.com/in/bellgoncalves)  
(LinkedIn)

## Principais competências

Parcerias

Desenvolvimento de negócios

Empreendedorismo social

## Certifications

DL - Desenvolvimento e Liderança

Palestra Comunicação com  
Clareza

Palestra Comunicação, marca e  
Networking

## Publications

Tudo Começou com uma  
Inquietação

# Bell Gonçalves

Inovação| Treinamento Impulsionador| Branding| Mentora| Relações  
Públicas

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

## Resumo

Relações Públicas, mentora e palestrante.

+ 10 mil pessoas impactadas

Experiência em Personal Branding

(Estrategista de Imagem e Reputação).

Orientadora de Percurso para Empreendedores e impulsionadora  
de profissionais no mercado.

Conectora de pessoas e negócios.

CEO e fundadora da AgroTour, negócio social com atuação em  
Educação Ambiental sobre o meio rural para crianças, jovens e  
adolescentes.

Conselheira do Conrep 3° Região,

Co-autora do Livro: Empreenday, Avantik

Co-autora do Livro: Xá com Elas, Editora UNISV

Co-autora do Livro: 50 anos de histórias das Relações Públicas em  
Minas Gerais e Espírito Santo, editora Gulliver.

Fundadora do Coletivo Mulheres que Somam,

Voluntária desde 2011 do projeto Trupcando em Sonhos BH.

---

## Experiência

CONRERP 3° região

Conselheira e Diretora de Relações Públicas  
dezembro de 2021 - Present (2 anos 11 meses)

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

Atuo na Diretoria de Relações Públicas

Bell Gonçalves - Orientação e Mentoria

Relações Públicas

fevereiro de 2009 - Present (15 anos 9 meses)

Belo Horizonte e Região, Brasil

Orientadora de Empreendedores

Empreendedora, impulsionadora de pessoas, Estrategista de Imagem e  
Reputação e Conectora de Negócios.

Relações Públicas, Mentora de Comunicação Estratégica.  
CEO da AgroTour  
Conselheira do CONRERP 3º Região  
Co - Fundadora da Atreva-te  
Fundadora Mulheres Que Somam  
Gestora do projeto “Eu tenho um Sonho” do  
Movimento Tio Flávio Cultural , desde 2015  
Voluntária desde 2011 do projeto Trupcando em Sonhos BH.

### AgroTour

#### AgroTour

fevereiro de 2010 - Present (14 anos 9 meses)

Contagem, Minas Gerais

A AgroTour é uma empresa que produz e organizar o espaço Mini Fazenda um local educacional de lazer para toda família com cunho Educativo e interativo ao público . Realizamos agendamento de escolas publicas e particulares da cidade ao qual for realizado o evento para uma visitação guiada com cunho social. Promovemos diversas parcerias para o espaço. Desde 2010, na cidade de Belo Horizonte e outras cidades em eventos agropecuário recebemos em torno de 45 mil estudantes de escolas públicas e aproximadamente 10 mil pessoas diariamente passam no Espaço Mini Fazenda nos dias que ocorre o evento.

### Semente Negócios

#### Consultora de inovação

setembro de 2021 - março de 2022 (7 meses)

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

Atuação no Projeto Horizonte Vale atendendo com consultoria pequenos negócios para direcionar e orientar no processo de Aceleração dos negócios.

Durante o tempo na Semente Negócios atende 13 negócios localizados nas regiões Itabirito, Brumal e outras.

### Conrerp 3ºregião

#### Conselheira

janeiro de 2019 - agosto de 2021 (2 anos 8 meses)

Belo Horizonte e Região, Brasil

### Vale

#### Consultora

outubro de 2018 - agosto de 2019 (11 meses)

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

Prestei o serviço de Consultoria para empresa Atreva -te . Criando e executando o Workshop Vale 3.0 (Você Agente Local de Educação 3.0) para os educadores da empresa.

carga horária: 80 horas de Treinamento para mina da Mutuca e mina de Brucutu.

Aliamos a Teoria e a Prática para o processo de aprendizagem.

### Prepara Cursos Profissionalizantes

Gerente Comercial

março de 2013 - janeiro de 2014 (11 meses)

Ribeirão das Neves

Franquia de capacitação profissional.

Realizo a função de treinamento de colaboradores, planejamento de ações, gestão da unidade.

### Escola Municipal Padre Francisco Carvalho Moreira

Produção de Mídia

janeiro de 2012 - julho de 2012 (7 meses)

São Geraldo - Belo Horizonte

Produção de mídia. Criação do Blog. Divulgação do Blog.

Monitoramento de mídia e atualização do Blog diário.

Assessoria de imprensa e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

### AgroTour

Relações Públicas

abril de 2010 - junho de 2012 (2 anos 3 meses)

### Vale

Promotora

setembro de 2011 - setembro de 2011 (1 mês)

Consegui concluir o meu trabalho com êxito, explicando para os funcionários da Vale sobre o Projeto Caminhão Vale.

### Superagro 2010

Coordenadora do Projeto AgroTour

abril de 2010 - junho de 2011 (1 ano 3 meses)

Projeto AgroTour foi responsável em agendar a participação das escolas públicas, particulares e especiais de Belo Horizonte e região metropolitana, nos turnos da manhã e tarde, na SuperAgro Minas 2010 e 2011. No ano de 2010 o público recebido foi de 5 mil crianças/adolescentes e em 2011 foram 6 mil crianças/ adolescentes de 35 instituições.

---

## Formação acadêmica

Centro Universitário Newton Paiva

Bacharel em, Relações Públicas · (2005 - 2009)



O Ato de Falar  
É o Ato de Tocar a Alma!

Portfolio Bell Gonçalves  
Relações Públicas



## **Bell Gonçalves**

@bellgoncalvesoficial

Mãe do Ian Bernardo,  
Empreendedora e RP

Empreendedora, impulsionadora de pessoas, Estrategista de Imagem e Reputação e Conectora de Negócios.

Relações Públicas, Mentora de Orientação de Empreendedores e Comunicação Estratégica.

**A possibilidade  
é você quem cria.**



Atuo no mercado há 15 anos Relações Públicas, mentora, consultora e palestrante.

+ 10 mil pessoas impactadas

Experiência em Personal Branding  
(Estrategista de Imagem e Reputação).

Orientadora de Percurso para Empreendedores e  
impulsionadora de profissionais no mercado.

Conectora de pessoas e negócios.

CEO e fundadora da AgroTour, negócio social com atuação  
em Educação Ambiental sobre o meio rural para crianças,  
jovens e adolescentes.

Conselheira do Conrep 3º Região,

Co-autora do Livro: Empreenday, Avantik

Co-autora do Livro: Xá com Elas, Editora UNISV

Co-autora do Livro: 50 anos de histórias das Relações  
Públicas em Minas Gerais e Espírito Santo, editora Gulliver.

Fundadora do Coletivo Mulheres que Somam,

Voluntária desde 2011 do projeto Trupcando em Sonhos BH.

# Algumas empresas atendidas

+ de 10 mil  
pessoas impactadas



“Semear ideias e potencializar os talentos das pessoas no melhor que podem ser”.

# Propósito



# Coletivo Mulheres que Somam

Empreendedorismo

Com o objetivo de movimentar o mundo do empreendedorismo em Contagem e região metropolitana de MG, onde, carecem de uma rede que de empreendedorismo, seja pela falta de políticas de incentivo ou de oportunidades.

O trabalho que queremos realizar trata-se de uma iniciativa voltada para capacitar, inspirar e conectar empreendedoras.

Criar conexões entre negócios e ampliar uma rede de crescimento mútuo. A capacitação melhora a gestão de empresas e ao inspirar essas mulheres, muitas vezes tiramos ideias do papel para o mundo dos negócios.

Por isso a importância do Empreendedorismo Feminino, por mais que cada empreendedora seja completamente diferente, lidamos com um padrão de característica que atinge a todas nós, mulheres. Fazendo esta rede de apoio ser essencial, para cada vez mais, existirem Mulheres que Somam!





# Treinamento

## Empresarial

Construção de conteúdo, execução de Treinamento em empresas de diversas áreas. Algumas delas, Avenue Code, Port Informática, Vale, Faculdades de Minas Gerais, Via Solo, Sebrae- MG, Prodabel, Divina Providência, Brasil Tubos e outras.

+ de 6 mil horas de treinamento e construção de conteúdo.

# Workshop



# Workshop - Comunicação com Clareza: sua Oratória em Excelência

## A QUEM SE DESTINA

Às pessoas interessadas em melhorar sua capacidade de se comunicar, influenciar e obter os melhores resultados na comunicação e no trabalho em equipe.

## Duração

12 horas (à combinar participantes).

## ESCOPO

Desenvolva a habilidade de se comunicar com objetividade, clareza e segurança. Suas apresentações e reuniões de forma crível e concisa. Com a utilização de atividades dinâmicas, ilustrações, exemplos e vídeos os participantes refletem sobre temas com os seguintes tópicos:

- **Comunicação:** saber ter uma boa comunicação verbal e escrita é crucial para orientação, gestão e resultados da equipe.
- **Técnicas de Oratória:** Ferramentas para colaborar na prática.
- **Influência:** inspirando pessoas, um líder é beneficiado em sua gestão e coloca a equipe em desenvolvimento.

## BENEFÍCIOS

- Definir com melhor clareza os propósitos e objetivos de tarefas;
- Gerar engajamento através de uma liderança clara e concisa;
- Adquirir autoconhecimento;
- Segurança em momentos de posicionamento ao se comunicar em público.

## FORMATOS



In company



Palestras

## APRENDIZADOS

- Melhora considerável na comunicação com a sua equipe e clientes;
- Aprender a se comunicar de forma clara e simples;
- Identificar sua Marca;
- Desenvolvimento de pessoas com a comunicação;
- Criar uma cultura de crescimento com um ambiente leve e uma estrutura de aprendizado.

# Workshop: a JORNADA DO CLIENTE: vamos juntos?

## A QUEM SE DESTINA

Pessoas interessadas em criar memórias positivas para seus clientes através da entrega de experiências incríveis.

## COMO FUNCIONA?

- 4h de duração; (por turma)
- x participantes; (divididos em x turmas)
- 2 dia da semana (É possível mudarmos o dia de acordo com a solicitação do cliente.)

## ESCOPO

- Os 4 Pilares: **Conhecer, Aproximar, Agir, Facilitar;**
- Mais protagonistas, menos coadjuvantes;
- Jornada do Cliente;
- Fidelidade: as novas linguagens;
- A importância de desenhar e entender os processos da empresa sob a perspectiva dos clientes;
- O diferencial de se trabalhar o fator emocional e o plano B em cada interação com os clientes;
- Desenvolver habilidades de comunicação;
- A importância de gerar conexão / empatia: empresa, equipe e cliente;
- Customer Experience – fabricando experiências.

## BENEFÍCIOS

- Definir melhor propósitos e objetivos do engajamento; comunicação e trabalho em equipe;
- Consciência-Ação da experiência memorável;
- Influenciar pessoas / clientes positivamente;
- Colaboração;
- Autoconhecimento;
- Exercícios e reflexões para o decorrer da semana;
- Conexão do Cliente com a Marca.

## FORMATOS



## ESTRATÉGIAS PRÁTICAS

Acredito na aprendizagem pela prática em desafios reais. Por isso, trabalharemos em grupos, com as experiências propostas pelos participantes. Todos vivenciarão o processo de modelagem das soluções e poderão, por meio da construção coletiva, aplicá-las à jornada do cliente.

:: O treinamento pode ser adaptado de acordo com demandas exclusivas do contratante.



## Outros tópicos

- Como se motivar diariamente
- Humanize-se: “Comunicação feita para pessoas”
- Criatividade e inovação (ferramentas, dt)

# Treinamentos



## COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Necessárias para a aceitação coletiva e camaradagem. Se ausentes, inviabilizam a vivência no ambiente organizacional.

1. PROATIVIDADE
2. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS
3. CRIATIVIDADE
4. AUTO-GERENCIAMENTO
5. GESTÃO DO TEMPO
6. ORGANIZAÇÃO
7. COMUNICAÇÃO
8. MARKETING PESSOAL
9. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
10. MOTIVAÇÃO

## COMPETÊNCIAS SOCIAIS

São importantes para um melhor clima de trabalho, construção de relacionamentos, potencializam as características da equipe e harmonizam as relações corporativas em todos os níveis.

1. TRABALHO EM EQUIPE
2. INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
3. SOLUÇÃO DE CONFLITOS
4. FORMAÇÃO DE NETWORKING
5. EMPATIA
6. GESTÃO DE PESSOAS

# Treinamento STEP!

As competências ao lado estão divididas por afinidade e podem ser desenvolvidas separadamente ou em conjunto.

O **Treinamento STEP** constitui-se de 7 rodadas de aprendizagem. Em todas elas as ações serão estruturadas sob medida diante da realidade do cliente.

As dinâmicas e metodologias serão construídas por meio da construção coletiva entre o contratante e a empresa de treinamento.



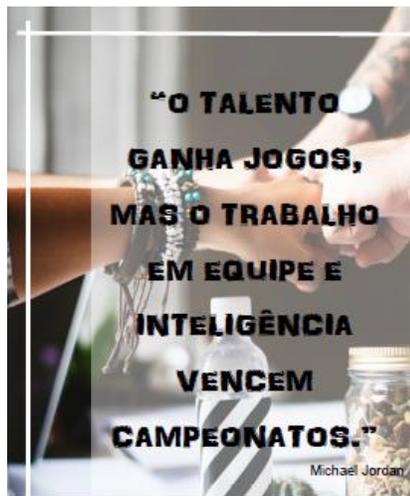
# Modelo de Material para o Treinamento

## MINI CARTÕES

**“Seja firme  
com os  
processos e  
suave com  
as pessoas.”**

**AS PESSOAS  
PODEM NÃO SE  
LEMBRAR DO QUE  
VOCÊ FEZ OU  
DISSE. MAS  
ELAS SEMPRE  
SE LEMBRARÃO  
DE COMO VOCÊ  
AS FEZ SENTIR!**

## **CARTAZES TEMÁTICOS**



Curti o  
que  
você  
disse!  
Toca aí!

A photograph of a group of people in a meeting or workshop. In the foreground, a man with a beard and a plaid shirt is raising his right hand. To his right, a woman with blonde hair is looking towards him. In the background, other people are visible, some looking towards the front of the room. The scene is lit with warm, natural light.

# Outros Tópicos

- Sua Marca, seu Negócio,
- Comunicação de Impacto,
- Construção Coletiva.



Renovar e  
Impulsionar

# Café com Bell

Como funciona: Conversa com colaboradores de forma individualizada para escuta, análise do perfil, entrevista para entender as dores, satisfações e contribuições dos colaboradores;

Conversa de 15 min com cada colaborador

Relatório após o café.

Reunião com o Gestor para análise dos resultados.



The image features a central yellow lightning bolt pointing downwards, with the text 'BORA CRIAR!' overlaid on it. The background is white and decorated with various colorful geometric shapes: solid circles in shades of pink, red, and yellow; hollow circles in cyan and yellow; and a series of concentric red circles on the left side. The text is in a bold, black, sans-serif font.

**BORA CRIAR!**

Não é necessário que você veja toda a escada. Apenas dê o primeiro passo.

Martin Luther King





**A possibilidade é você quem cria.**

# Bell Gonçalves

Relações Públicas, Orientadora  
de negócios e Comunicação

(31) 9 9310 -5126

[bell.goncalves@outlook.com](mailto:bell.goncalves@outlook.com)

[@bellgoncalvesoficial](https://www.instagram.com/bellgoncalvesoficial)

Linkedin: [@bellgoncalves](https://www.linkedin.com/in/bellgoncalves)